tribuinte fiscal n.º 223171603, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sociedade de Restauração Foz do Alcoa, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede no Porto de Abrigo, 28, 2450--075 Nazaré.

§ único. A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão e exploração de bares e restaurantes.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4900 euros, pertencente à sócia Lucineide Matiko Oku, e outra de 100 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Ramalho da Silva.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Lucineide Matiko Oku, que, desde já, fica nomeada gerente, ficando a sociedade obrigada em todos os seus actos e contratos através da sua assinatura.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida. Depende sempre do prévio consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, sendo, neste caso, conferido o direito de preferência, em primeiro lugar, à sociedade e, em segundo, aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que, ao tempo, sejam titulares.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial.

2 — A amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito do valor da quota apurado segundo balanço a efectuar para o efeito.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar, nos termos legais, a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas para alienação a terceiros.

ARTIGO 7.º

Poderão os sócios deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de 50 000 euros.

ARTIGO 8.º

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

11 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Monteiro.* 3000021251

NAZARENA, MALHAS E CONFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Nazaré. Matrícula n.º 491; identificação de pessoa colectiva n.º 502068663; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20011114.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 29 de Outubro de 2001.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás.* 3000021612

FAIANÇAS VARINOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Nazaré. Matrícula n.º 194; identificação de pessoa colectiva n.º 501810021; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20011116.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente de Maria Adelina Bento Varina Lopes, por renúncia.

Data: 23 de Setembro de 1999.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás.* 3000021609

AVÔ BALBINO — ELECTRÓNICA, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E PAPELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Nazaré. Matrícula n.º 164; identificação de pessoa colectiva n.º 503025062; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20011026.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada sócio.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás.* 3000021604

PAULENA — ARTESANATO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Nazaré. Matrícula n.º 161; identificação de pessoa colectiva n.º 502150432; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 3/20011107.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 1700 euros, pertencentes aos sócios Helena Águeda de Oliveira Nôcho, António Batista Paulino e Noémia Águeda de Oliveira Nôcho Paulino.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, bastando a assinatura de qualquer deles, indistintamente, para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Susana Maria Marques Tomás.* 3000021600

ÓBIDOS

SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 2; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011203.

Certifico que, em relação à associação em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Apresentação n.º 1/20011203.

Constituição de pessoa colectiva de utilidade pública.

Sede: Travessa do Mestre Fernando, freguesia de São Pedro, na vila e concelho de Óbidos.

Fins: promover uma acção cultural e recreativa de forma a contribuir para uma melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.

Património social: instrumentos musicais, fardamentos, mobiliário, equipamento de escritório, material de cafetaria e diversos e ainda as quotas dos associados.

Direcção: é composta por sete membros: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e dois vogais.

Conselho fiscal: é composto por três membros efectivos: presidente, secretário e relator e dois suplentes.

Forma de obrigar: compete à direcção todos os actos, contratos e escrituras, com excepção daqueles que legalmente necessitem de aprovação da assembleia geral, podendo, contudo, se assim o entender, submeter ao seu beneplácito.

A Conservadora Interina, *(Assinatura ilegível.)*

Apresentação n.º 2/20011203.

Nomeação dos corpos sociais, para o biénio de 2001-2002.

Direcção: presidente — Francisco Avelino Ribeiro Pereira Lourenço, casado; vice-presidente — Carlos Miguel Leandro de Sousa, casado; tesoureiro — Paulo Alexandre Pereira Duarte, casado; 1.º secretário — Florbela Sousa dos Santos Simão, casada; 2.º secretário — Rogério Manuel de Sousa Pinto Correia, casado; 1.º vogal efectivo — José Ribeiro Simão, casado; 2.º vogal efectivo — Floriano Rodrigues de Almeida, casado.

Conselho fiscal: presidente — Luís Manuel do Carmo de Sousa Garcia, divorciado; secretário — José d'Almeida, casado; relator — José Alberto Mendes Duarte, solteiro, maior.

Data da deliberação: 26 de Janeiro de 2001.

A Conservadora Interina, *(Assinatura ilegível.)*

Conferida, está conforme.

28 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes.* 300006993

POMBAL

F. REST — PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Pombal. Matrícula n.º 3012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/011204.

Constituição de uma sociedade unipessoal por quotas

No dia 14 de Fevereiro de 2001, neste Cartório Notarial de Ansião, perante mim, licenciada Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, notária deste concelho, compareceu como outorgante José Manuel Mendes Ferreira, divorciado, como declarou, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua da Junqueira, no lugar de Ranha de Baixo, freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, contribuinte fiscal n.º 120137569, cuja identidade verifiquei pela exibição que fez da sua carta de condução n.º 1005168-8, emitida em 14 de Julho de 1993, pela Direcção-Geral de Viação, Centro.

E por ele foi dito que, pela presente escritura, constitui uma sociedade unipessoal por quotas com sede na dita Rua da Junqueira, sob a firma F. Rest — Produtos Alimentares, Unipessoal, L.da, com o capital social de 5000 euros, a qual se regerá pelas cláusulas constantes do documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado e que faz parte integrante desta escritura.

Adverti o outorgante de que este acto tem de ser submetido a registo no prazo de três meses a contar de hoje.

Exibiu o certificado de admissibilidade da firma a registo, emitido no dia 11 de Janeiro último pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas e o duplicado da guia do depósito do capital social efectuado no dia 12 do corrente mês na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Carnide.

Arquivo o referido documento complementar.

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo ao outorgante.

Documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado para instruir a escritura de constituição de sociedade unipessoal limitada.

Pacto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação F. Rest — Produtos Alimentares, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua da Junqueira, no lugar de Ranha de Baixo, freguesia de Vermoil, concelho de Pombal.

§ único. A gerência poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a produção, importação, exportação, representação e comércio de produtos alimentares.

§ 1.º Poderá a sociedade adquirir quotas em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto diferente, desde que não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

§ 2.º Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade negócios que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a uma quota de igual valor pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência será exercida pelo sócio e ainda pelos gerentes eventualmente a nomear pelo mesmo.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade obriga-se a assumir as despesas de constituição, publicações e registo de compra de automóveis e de bens imóveis e aquisição de equipamento e despesas de manutenção do giro comercial, até ao registo definitivo, efectuadas pelo gerente, o qual fica desde já autorizado a levantar a importância relativa ao capital social.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 1000003904

MUNDIALPISO — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Pombal. Matrícula n.º 3007; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/011130.

Certifico que, por Maria da Natividade dos Santos Lopes Silva, casada com Emídio Pedrosa da Silva, no regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua da Escola, 7, lugar da Foz, freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, titular do bilhete de identidade n.º 8562591, de 4 de Abril de 2000, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 113001940, foi constituída a sociedade unipessoal por quotas com o identificação de pessoa colectiva n.º 500892081, em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação MUNDIALPISO — Construções, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua da Escola, 7, lugar da Foz, freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal.

§ único. Por simples deliberação, a gerência da sociedade poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a execução de revestimento de pavimentos em todo o tipo de material, reboco projectado. Construção de edifícios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410$) e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes a sócia e o não sócio Emídio Pedrosa da Silva, casado, residente na Rua da Escola, 7, lugar da Foz, freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.